

Registro de hum officio que esta Camara remete a  
 Illustrissimo Presidente da Provincia do Rio de Janeiro  
 Illustrissimo Excmo. Senhor Presidente. Fui  
 esta Camara por de liberaçao de Vossa Excmo. de 17 de  
 Fevereiro do corrente anno mandando por um praca  
 e factura dos tres Ranzos na Cidade que segue desta para  
 a Villa de Tumbicui, verificou-se a arrecadaçao ficando no  
 Lance de Salvador Reis da Silva pa. p. p. e quantia de desen-  
 ta e cento e nove mil reis pro cada hum para dar princi-  
 pio a Deliberaçao de V. Excmo. em meos para paga-  
 mento. Deus guarde a V. Excmo. por muitos annos. Passo da  
 Camara de V. Excmo. de Constitucão em sessao extraordinaria de  
 2 de Junho de 1832 - Foi Custoso Porra - Antonio Ferraz de  
 Almeida Joaquin de Almeida Lima Jose Moraes de Castro  
 Joaquin Antonio da Silva - Bento Manoel de Moraes e  
 Joaquin Antonio da Silva

Registro de hum Officio q. esta Camara se via a  
 Excmo. Presid. do Gov. do Rio de Janeiro

Devo V. Excmo. do anno passado acha-se esta q. e f. h.  
 sendo q. de officio q. por tanto a Camara parecendo  
 ser de sua competencia participa a V. Excmo. remetendo com  
 humo livro de tres folhas sufficientes em quan-  
 tidade de taboas q. parecendo junto a V. Excmo. mandara q.  
 for servido. De q. a V. Excmo. Livro de Camara de 1832  
 Cust. em sessao de 14 de Junho de 1832 - Foi Custoso  
 Porra - Antonio Ferraz de Almeida Joaquin de Almeida  
 Lima Joaquin Antonio da Silva Moraes de Castro  
 e V. Excmo. accarias foi arellacao de no. m. sig.

em primeiro lugar e Nodato P.ª Sua Segunda Carta  
no Gard da Cunha pereço Pedro Ferraz Cartanpo.  
Ita conformo avarias Juntas de honoravel  
luis.

Dezete de honra e fidei que a Camara remete a  
o Presid. da Província de Minas Geraes  
Presidente. em obediencia ao officio de  
de 12 de Junho proximo, esta Camara remete  
aplanta dos Ranchos e Condições com que  
foram rematadas por Salvador de Albuquerque de  
alibis e confissão de L.ª Gen. e L.ª Gen.ª  
de 8.º de Outubro em curas e tributos e  
de 12 de Junho de 1782 - José Bastião Barro -  
Tenente de 1.ª de Minas - José de Almeida Lima -  
José Antonio de Alencar - José de Castro  
Ita conformo avarias Juntas de honoravel

Dezete de honra e fidei que a Camara remete a  
o Presid. da Província de Minas Geraes

Remetendo esta Camara ao officio de S.ª Gen.ª em  
que determina que haja vinte e cinco  
puzos e canhões de Cavalleria, como a de  
dezoito de Agosto determina que as ditas  
armas deverão constar de setenta e cinco praças, a  
contar não poder se completar este numero  
por falta que a lista dos Officiaes apresentando pelo  
juiz de Paz consta de setenta e quatro pessoas, en-  
trando neste numero trinta e cinco de reserva pe-  
los seus ingressos, idades imolutas, avulta do que po-  
derão não equiver formar mais que trinta e  
trinta e quatro homens, e que se pertença a S.ª Gen.ª  
que se mandará que se for cercado ficando com  
este trabalho da Camara de S.ª Gen.ª determina